

Perguntas e Respostas

Migração de Planos

Enerprev



## Perguntas e Respostas – Migração de Planos Enerprev

### **O que é a campanha de migração de planos Enerprev?**

É o período no qual os participantes do Plano PSAP/Bandeirante poderão optar por uma nova alternativa para sua aposentadoria, ou seja, migrar suas reservas para um ou dois planos de previdência da Enerprev: o Energias do Brasil e o Saldado PSAP (a ser aberto caso haja migração suficiente de patrimônio). O objetivo é oferecer uma opção mais moderna, adaptada à realidade atual do mercado de previdência complementar. Ao mesmo tempo, permitirá utilizar o excedente existente no plano em favor dos participantes e assistidos e prevenir déficits futuros, que comprometam o pagamento da aposentadoria destes participantes.

### **O que acontece com os atuais ativos e assistidos do Energias do Brasil?**

Com a entrada de novos participantes, o patrimônio do plano deverá crescer e gerar melhores oportunidades de investimentos e ganhos para todos.

### **Quem hoje é participante só do Energias do Brasil, Escelsos I e Escelsos II pode migrar reservas para o Saldado PSAP?**

Não, a migração é permitida somente aos atuais participantes do PSAP/Bandeirante.

## OPÇÕES DE MIGRAÇÃO

### Sou obrigado a fazer a migração de plano?

Ninguém é obrigado a fazer a migração. Mas é importante entender e considerar todas as informações sobre os planos antes de tomar sua decisão. Se optar por ficar no PSAP/Bandeirante, o participante também deverá assinar o Termo de Opção pela Não Migração, disponível pela internet.

### Quais são as minhas opções?

Os participantes do PSAP/Bandeirante têm três opções:

- Permanecer no plano atual;
- Migrar 100% das suas reservas para o plano Energias do Brasil; ou
- Migrar para dois planos: parcelas BSPS e CV para o Energias do Brasil e a parcela BD para o Plano Saldado PSAP.

### O que são as parcelas do PSAP/Bandeirante?

São três grupos de benefícios (também chamados de parcelas) que compõem o plano atual. É a partir das parcelas que os valores referentes ao benefício de cada participante são calculados:

- **BD (Benefício Definido)** – Para adesões feitas após 01/04/1998. Tem superávit, que não pode ser distribuído neste plano em função das outras duas parcelas serem deficitárias.

- **BSPS (Benefício Suplementar Proporcional Saldado)** – Para adesões feitas antes de 31/03/1998. Tem déficit, que atualmente é pago apenas pela patrocinadora, em linha com acordo realizado anos atrás.

- **CV (Contribuição Variável)** – Tem déficit, que está sendo pago pela patrocinadora e pelos assistidos por meio de contribuições extraordinárias descontadas do benefício a cada mês.

### Como saberei o valor das minhas reservas em cada parcela e quanto posso migrar para cada plano?

A Enerprev preparou um simulador no qual cada participante poderá consultar os valores, por parcela, de sua Reserva de Migração Individual. Você receberá um link para acesso e senha para conferir estes valores.

### O que é Reserva de Migração Individual (RMI)?

A Reserva de Migração Individual (RMI) corresponde à reserva matemática individual somada ao excesso

patrimonial (superávit) e deduzida a insuficiência patrimonial (déficit) e os débitos previdenciários. Para conhecer detalhes sobre o excesso e insuficiência patrimonial e os débitos previdenciários, acesse o simulador.

### **O que é reserva matemática individual do PSAP/Bandeirante?**

É o montante financeiro necessário para pagar os benefícios do plano, deduzidas as contribuições que serão realizadas no futuro. O cálculo da reserva matemática varia de acordo com a modalidade do plano.

Nas parcelas BD e BSPS do PSAP/Bandeirante, a reserva matemática é apurada atuarialmente, considerando um conjunto de premissas que visam projetar os benefícios definidos pela expectativa de vida do participante e de seus beneficiários. Como os cálculos nessas parcelas partem do princípio do mutualismo, a reserva matemática está vinculada à expectativa de pagamento dos benefícios pré-determinados no regulamento, e não às contribuições.

Já na parcela CV, o cálculo é diferente para quem está ativo ou para quem já é assistido:

**Ativos:** participantes em fase de acumulação de

recursos, antes do recebimento do benefício. Para estes, a reserva matemática corresponde ao saldo de contas individual acumulado pelo participante, considerando suas contribuições e as da patrocinadora, além do retorno dos investimentos.

**Assistidos:** para os participantes em gozo de benefício, no caso de rendas pagas em forma vitalícia, o cálculo da reserva matemática segue a mesma sistemática das parcelas BD e BSPS, e é apurada atuarialmente. Já para as demais rendas, pagas em função do saldo individual, a Reserva Matemática corresponde ao saldo de contas remanescente para pagamento dos benefícios.

### **Reserva de Migração e reserva matemática são a mesma coisa?**

Não. A reserva matemática é o valor necessário para pagar as obrigações do plano, descontada das contribuições futuras. Já a Reserva de Migração Individual (RMI) é o montante financeiro de direito de cada Participante ou Assistido no plano, que pode incluir excesso (superávit) ou insuficiência (déficit) patrimonial, além de descontar os débitos previdenciários. A RMI é o valor que poderá ser migrado para os planos Energias do Brasil e/ou Saldado PSAP e que você poderá consultar no simulador.



### **Se eu optar pela migração, perderei a contribuição da patrocinadora?**

Não, caso decida pela migração para o Energias do Brasil ou pela permanência no PSAP/Bandeirante. Já o Plano Saldado PSAP não tem contribuição básica de nenhuma das partes (participantes ou patrocinadora).

### **As taxas de administração permanecem iguais para quem fizer a migração?**

Os participantes empregados da EDP não pagam contribuição administrativa, que é realizada de forma integral pela patrocinadora, e continuarão sem realizar o custeio administrativo mesmo se optarem pela migração. Os participantes sem vínculo com a EDP (autopatrocinados e em BPD) realizam contribuições administrativas. Nesses casos, o custo administrativo é o mesmo, independentemente do plano que ele participa.

### **Vou perder meus direitos?**

Os direitos estão assegurados porque a migração é facultativa, o participante escolhe migrar ou ficar no plano atual.

### **Todos os participantes podem optar pela migração?**

Sim, todos os participantes (ativos, as-

sistidos, pensionistas, autopatrocinados e BPD) do PSAP/Bandeirante são elegíveis para a migração.

### **Se ninguém migrar, o que acontece?**

O funcionamento do PSAP/Bandeirante será mantido na forma do seu regulamento, contudo, é importante salientar que continuará sem poder distribuir o superávit da parcela BD. Os déficits das parcelas BSPS e CV continuarão sendo pagos pela patrocinadora e participantes, conforme o caso. Além disso, os déficits tendem a aumentar, pela característica do plano e em função da longevidade dos participantes e retração da taxa de juros.



### **Existe um prazo para eu tomar minha decisão sobre a migração?**

Sim, pelas regras aprovadas pela Previc, os participantes terão um prazo de 90 dias para migrar. A campanha aceitará os Termos de Opção de Migração ou de Não Migração, no período de julho a setembro de 2020. Todos os elegíveis, inclusive aqueles que optarem pela não migração, terão que formalizar sua decisão à Enerprev. Somente para o plano Saldado PSAP o período de opção de migração poderá ser estendido por mais 30 dias, a depender do nível de adesão a este plano.

### **O que acontece com quem perder o prazo e não fizer uma escolha?**

Quem não formalizar sua opção pela migração no prazo, no período de julho a setembro de 2020, automaticamente será mantido no Plano PSAP/Bandeirante.

### **O que acontece nos casos de pensão por morte quando o benefício é recebido por mais de uma pessoa?**

Para os benefícios de pensão por morte, pagos em decorrência do falecimento de um participante a mais de um beneficiário, todos os beneficiários precisam chegar a

um consenso e optar pelo mesmo tipo de migração, senão não há possibilidade de fazer a migração e o benefício permanecerá sendo pago no PSAP/Bandeirante.

### **Depois que decidir pela migração, posso voltar atrás?**

Não. Uma vez que você tenha assinado o termo, não é mais possível retornar ao plano anterior ou mudar de opção de migração em hipótese alguma.



### **Como vai funcionar o saque de 25% do valor?**

Os assistidos que optarem pela migração para o plano Energias do Brasil poderão sacar até 25% do seu saldo de conta, de uma única vez, a qualquer momento após a migração.

Os ativos também terão este direito, caso seja sua opção, a partir do início da aposentadoria.

*(Atenção: Essa opção não é válida para os recursos da parcela BD que forem migrados para o Plano Saldado PSAP. Desta forma, só terá direito ao saque de até 25% sobre as reservas BSPS e CV).*

Perfil	Quando adquire o direito ao saque de 25% do saldo?	Quando poderá sacar até 25% do saldo?
Assistido	Na data efetiva da migração (1º de novembro de 2020) em relação às parcelas migradas para o Energias do Brasil.	Em qualquer mês/ano a partir de novembro/2020.
Ativo, Autopatrocinado e BPD	Na data efetiva da aposentadoria (mês/ano) no plano Energias do Brasil.	Em qualquer mês/ano após a efetivação da aposentadoria no Energias do Brasil.

Segundo a legislação, sobre todos os pagamentos de previdência complementar incide o Imposto de Renda. Neste caso, a alíquota pode variar de acordo com o valor do saque e do regime de tributação.

### **Posso sacar menos ou mais do que os 25% da minha Reserva de Migração Individual (RMI)? Ou sacar 10% agora e 15% depois?**

Não. O saque deve ser feito de uma única vez e no valor de no máximo 25% de seu saldo de conta, em qualquer parcial (por exemplo, 5%, 10%, 13%, 22% etc).

Segundo a legislação, sobre todos os pagamentos de previdência complementar incide o Imposto de Renda. Neste caso, a alíquota pode variar de acordo com o valor do saque e do regime de tributação.

### **A Enerprev recomenda sacar 25% das reservas (RMI)?**

A intenção é dar flexibilidade sobre o uso do dinheiro de seu plano de previdência. A escolha deve ser do participante, de acordo com sua situação financeira. É um direito que pode ou não ser exercido, considerando que as reservas para a aposentadoria ficarão menores. O saque antecipado influencia no valor nominal que será a base de cálculo para a aposentadoria. Por outro lado, ao não optar pelo saque, o recurso permanecerá no plano para pagamento do benefício de aposentadoria, recebendo atualização pela rentabilidade do plano.

Segundo a legislação, sobre todos os pagamentos de previdência complementar incide o Imposto de Renda. Neste caso, a alíquota pode variar de acordo com o valor do saque e do regime de tributação.

### É cobrado imposto sobre o saque de 25% na migração de plano?

Sim. O valor de qualquer pagamento de plano de previdência está sujeito à tributação de Imposto de Renda. A alíquota varia em função do regime de tributação escolhido na adesão, podendo chegar a até 27,5% no regime progressivo e 35% no regressivo.

**Atenção:** Se o participante optante pela migração já estiver inscrito no Energias do Brasil não será possível exercer nova opção pelo regime de tributação, devendo ser aplicado o regime escolhido quando da inscrição no plano.

### Regime Progressivo

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

### Regime Regressivo

Tempo de aplicação	Tributação IR
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

### Terei que escolher novamente um regime de tributação ao migrar de plano?

Se o participante ainda não faz parte do plano Energias do Brasil e deseja migrar reservas para este plano, sim. Planos da modalidade de Contribuição Definida (CD) permitem a escolha do regime de tributação do Imposto de Renda (IR): progressivo ou regressivo. A escolha é feita no momento de adesão ao Energias do Brasil. O período de acumulação se inicia na data de adesão. Portanto, para os que já estão no plano, está mantida a opção feita à época.



## Perguntas e Respostas – Migração de Planos Enerprev

Já nos planos de Benefício Definido (BD), como o PSAP/Bandeirante e o Saldado PSAP, o regime de tributação é sempre progressivo, como determina a legislação.

### Se eu migrar e depois sair da empresa, devo deixar também o plano?

Não necessariamente. Assim como em todos os planos de previdência da Enerprev, os participantes que se desligarem da empresa patrocinadora têm o direito de permanecerem no plano escolhido (inclusive os da migração), seja como autopatrocinado ou em BPD (Benefício Proporcional Diferido).

### Como ficam as contribuições de participantes autopatrocinados e em BPD do PSAP/Bandeirante nos novos planos?

Plano Saldado PSAP	Autopatrocinado	BPD
Contribuição básica mensal	NÃO	NÃO
Contribuição relativa à patrocinadora	NÃO	NÃO
Taxa de custeio administrativo do plano	SIM	SIM

Plano Energias do Brasil	Autopatrocinado	BPD
Contribuição básica mensal	SIM	NÃO
Contribuição relativa à patrocinadora	SIM	NÃO
Taxa de custeio administrativo do plano	SIM	SIM



Foto: freepik.com

## Qual será taxa de contribuição dos assistidos no Energias do Brasil? E no Saldado PSAP?

Ao migrar para o Energias do Brasil, o assistido deixa de pagar contribuições e recebe o benefício no valor integral. O Saldado PSAP não recebe contribuições de participantes, assistidos ou patrocinadora.

Nos dois casos, a migração representa um ganho para o assistido, que deixará de ter alíquota de até 18,98% descontada sobre o seu benefício, como mostra a tabela a seguir (exemplo utilizando apenas a parcela BD).

Contribuições de Assistidos*	PSAP/ Bandeirante	Energias do Brasil	Saldado/ PSAP
Benefício de até R\$ 1.697,12	1,98%	ZERO	ZERO
De R\$ 1.697,13 a R\$ 3.394,24	4,78%**	ZERO	ZERO
De R\$ 3.394,25 a R\$ 23.759,68	18,98%***	ZERO	ZERO

\* Com base em valores de 01/01/2020

\*\*Deduzir R\$ 47,52 do valor que será descontado

\*\*\*Deduzir R\$ 529,50 do valor que será descontado



## Como ficam minhas reservas se eu sair dos planos após a migração?

Se não optar por permanecer no plano como autopatrocinado ou BPD, o participante tem as seguintes alternativas:

OPÇÕES AO DEIXAR O PLANO ENERGIAS DO BRASIL		
Instituto	Portabilidade: transferência para outro plano aberto* ou fechado**	Resgate: saque de sua reserva no plano para a conta corrente
<b>Condições</b>	<p>Estar desligado da patrocinadora.</p> <p>Não estar recebendo benefícios.</p> <p>Ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano.</p>	<p>Estar desligado da patrocinadora.</p> <p>Não estar recebendo benefícios.</p>
<b>Valores</b>	<p>100% das contribuições do participante + 100% das contribuições da patrocinadora.</p> <p>Inclui os recursos portados de outras entidades para a Enerprev.</p>	<p>100% das contribuições do participante, exceto os recursos portados de outras entidades fechadas para a Enerprev. A Reserva de Migração Individual (RMI) migrada ao Energias do Brasil será considerada para fins de resgate como contribuições do próprio participante, portanto, passível de 100% de resgate.</p> <p>Recursos portados de outras entidades fechadas serão mantidos em conta separada e deverão ser portados para outra entidade quando do resgate dos demais recursos.</p>
<b>Taxas</b>	<p>Não incidem taxas administrativas ou impostos.</p>	<p>Imposto de Renda, de até 35% sobre o valor bruto do resgate, se a opção for pelo regime Regressivo, a depender do período de acumulação dos recursos resgatados, e 15% caso a opção for pelo regime progressivo.</p>
<b>Forma de pagamento</b>	<p>Transferência dos valores diretamente para a gestora do plano escolhido.</p>	<p>À sua escolha: parcela única ou até 12 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela rentabilidade do perfil de investimentos escolhido no plano.</p>

OPÇÕES AO DEIXAR O PLANO SALDADO PSAP		
Instituto	Portabilidade: transferência para outro plano aberto* ou fechado**	Resgate: saque de sua reserva no plano para a conta corrente
<b>Condições</b>	Estar desligado da patrocinadora. Não estar recebendo benefícios.	Estar desligado da patrocinadora. Não estar recebendo benefícios.
<b>Valores</b>	100% do saldo correspondente às contribuições do participante ou da Reserva Matemática, o que for maior.	100% do saldo correspondente às contribuições do participante.
<b>Taxas</b>	Não incidem taxas administrativas ou impostos.	Incide Imposto de Renda, de até 27,5% sobre o valor é tributável do resgate.
<b>Forma de pagamento</b>	Transferência dos valores diretamente para a gestora do plano escolhido.	À sua escolha: parcela única ou até 12 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI.

### Contratei empréstimos pelo Plano PSAP/Bandeirante e ainda estou pagando. Como fica essa situação?

Os empréstimos serão migrados para o Plano Energias do Brasil, sem qualquer mudança nas condições acordadas. O plano também manterá a possibilidade aos participantes de contratar novos empréstimos. O Saldado PSAP não fará empréstimos.



Foto: freepik.com



## PSAP/BANDEIRANTE

### O que devo considerar ao permanecer no plano atual?

Perfil do participante	Principais características do PSAP/Bandeirante	Alertas sobre permanecer no PSAP/Bandeirante
<b>Assistidos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a previsão de renda vitalícia pelo plano;</li> <li>- Ter cobertura para auxílio-doença e pensão por morte.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sua parte relativa ao superávit continuará retida, já que a lei não permite a distribuição;</li> <li>- Manter as contribuições descontadas da aposentadoria;</li> <li>- Com a migração, haverá menos participantes para pagar o déficit atual da parcela CV;</li> <li>- Alto risco de novos déficits futuros e de falta de patrimônio suficiente para pagar aposentadorias do plano;</li> <li>- Em caso de morte do participante, déficit continua a ser cobrado do pensionista ou beneficiário;</li> <li>- Ao cessar os benefícios, saldo fica para no plano por ter característica mutualista, independentemente do valor pago pelo participante.</li> </ul>
<b>Ativos, BPS e autopatrocinados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter 100% dos aportes da patrocinadora a cada contribuição básica dos participantes ativos (no caso de autopatrocinados, a contribuição da patrocinadora é paga por ele mesmo);</li> <li>- Manter a previsão de renda vitalícia pelo plano;</li> <li>- Ter cobertura para auxílio-doença, invalidez e pensão por morte.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sua parte relativa ao superávit continuará retida, já que a lei não permite a distribuição;</li> <li>- Alto risco de déficits futuros e de falta de patrimônio suficiente para pagar aposentadorias do plano;</li> <li>- Em caso de morte do participante, déficit continua a ser cobrado do pensionista;</li> <li>- Ao cessar os benefícios, saldo fica para no plano por ter característica mutualista, independentemente do valor pago pelo participante.</li> <li>- Não há previsibilidade do valor pago a título de contribuição realizada na parcela BD.</li> </ul>

## SALDADO PSAP

### O que significa um plano saldado?

É quando um plano deixa de receber contribuições de participantes e patrocinadora, ou seja, para de arrecadar mas garante aos participantes o pagamento proporcional ao valor acumulado até então. A Reserva Matemática Individual (RMI) é calculada no momento do saldamento e o participante é informado do saldo. O benefício saldado será reajustado, a partir da data do cálculo, anualmente, no mês de junho, pela variação do IGP-DI.

### Quais as regras de migração para o Plano Saldado PSAP?

De julho a setembro, todos os participantes do PSAP/Bandeirante podem migrar sua parcela BD para o Saldado PSAP e, obrigatoriamente, migrar as outras duas parcelas (BSPS e CV) para o Plano Energias do Brasil. Com a migração, terão direito de incorporar a parte do superávit às suas reservas.

### Posso migrar todas as minhas reservas para o Saldado PSAP?

Não, este plano aceitará a migração somente da parcela BD e não receberá mais contribuições de participantes ou da patrocinadora.



Foto: freepik.com

## O que devo considerar ao migrar a parcela BD para o Plano Saldado PSAP?

Perfil do participante	Principais características do Plano Saldado PSAP	Alertas sobre migrar para o Plano Saldado PSAP
<b>Assistidos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incorporar às reservas sua parte e a da patrocinadora no superávit do PSAP/Bandeirante;</li> <li>- Manter o abono anual;</li> <li>- Cobertura para pensão por morte;</li> <li>- Manter parte da renda como vitalícia no Saldado PSAP, calculada de acordo com o saldo apurado na parcela BD no momento da migração.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Há risco de déficit no Saldado PSAP caso o patrimônio do plano seja insuficiente para a renda vitalícia, a depender da longevidade dos participantes e taxa de juros;</li> <li>- Em caso de déficit ou superávit, todos os participantes (ativos e assistidos) e a patrocinadora do Saldado PSAP pagarão suas contribuições extraordinárias. Da mesma forma, em caso de superávit, participantes e patrocinadora farão jus à sua parcela conforme a legislação.</li> </ul>
<b>Ativos, BPS e autopatrocinados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir parte da renda como vitalícia na aposentadoria, calculada de acordo com o saldo apurado na parcela BD no momento da migração;</li> <li>- Encerrar as contribuições ordinárias ao PSAP/Bandeirante e manter aportes (seus e da patrocinadora) somente no Energias do Brasil;</li> <li>- Cobertura de invalidez e morte, por equivalência do benefício saldado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há novos aportes do participante ou patrocinadora na parcela BD, ou seja, o benefício saldado apurado será corrigido pela inflação;</li> <li>- Há risco de déficit no Saldado PSAP caso o patrimônio do plano seja insuficiente para a renda vitalícia, a depender da longevidade dos participantes e taxa de juros;</li> <li>- Em caso de déficit, todos os participantes (ativos e assistidos) e a patrocinadora do Saldado PSAP pagarão suas contribuições extraordinárias relativas a este plano. Da mesma forma, em caso de superávit, participantes e patrocinadora farão jus à sua parcela conforme a legislação.</li> <li>- Não há auxílio doença.</li> </ul>

## Como serão as contribuições para o Plano Saldado PSAP?

Este plano, por ser saldado, já não receberá contribuições, exceto em caso de eventual déficit, de participantes ou da patrocinadora.

## Se eu optar pela migração da parcela BD para o Saldado PSAP, quais serão as regras para a minha aposentadoria?

Além do término do vínculo com a patrocinadora, veja as condições abaixo – exceto para os casos de invalidez e BPD.

Aposentadoria	Saldado PSAP
<b>Requisitos</b>	<p><b>Por tempo de serviço:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 55 anos de idade</li><li>• Mínimo de 15 anos de filiação ao plano</li><li>• Mínimo de 35 anos de tempo de serviço (homens) e 30 anos (mulheres)</li></ul> <p><b>Por Idade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 60 anos (mulheres) e 65 anos (homens)</li><li>• Mínimo de 15 anos de filiação ao plano</li></ul> <p><b>Especial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 53, 51 ou 49 anos de idade, conforme o tempo de serviço ou de contribuição exigido pela Previdência Social de 25, 20 ou 15 anos, respectivamente.</li><li>• Mínimo de 15 anos de filiação ao plano</li><li>• Mínimo de 15, 20 ou 25 anos de serviço ou de contribuição comprovados junto à Previdência Social, em atividades consideradas pela mesma como insalubres, penosas ou perigosas.</li></ul>
<b>Forma de recebimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Renda mensal vitalícia, calculada sobre a reserva matemática individual saldada</li></ul>
<b>Pensão por morte</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será devida aos beneficiários inscritos pelo participante.</li><li>• Para os participantes ativos, autopatrocinados ou em BPD consistirá em renda mensal vitalícia antecipada, com base no princípio de Equivalência Atuarial, em relação à aposentadoria saldada por tempo de serviço a que o participante teria direito, de forma que tal antecipação não acarrete ônus adicional ao plano.</li><li>• Para o participante assistido, consistirá em renda mensal vitalícia correspondente a 50% da aposentadoria que o falecido recebia do plano, acrescido de 10% para cada beneficiário, limitando o valor total a 100% do valor da aposentadoria, mesmo quando o número de beneficiário for superior a cinco.</li></ul>
<b>Saldo após encerramento dos benefícios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fica para o plano</li></ul>



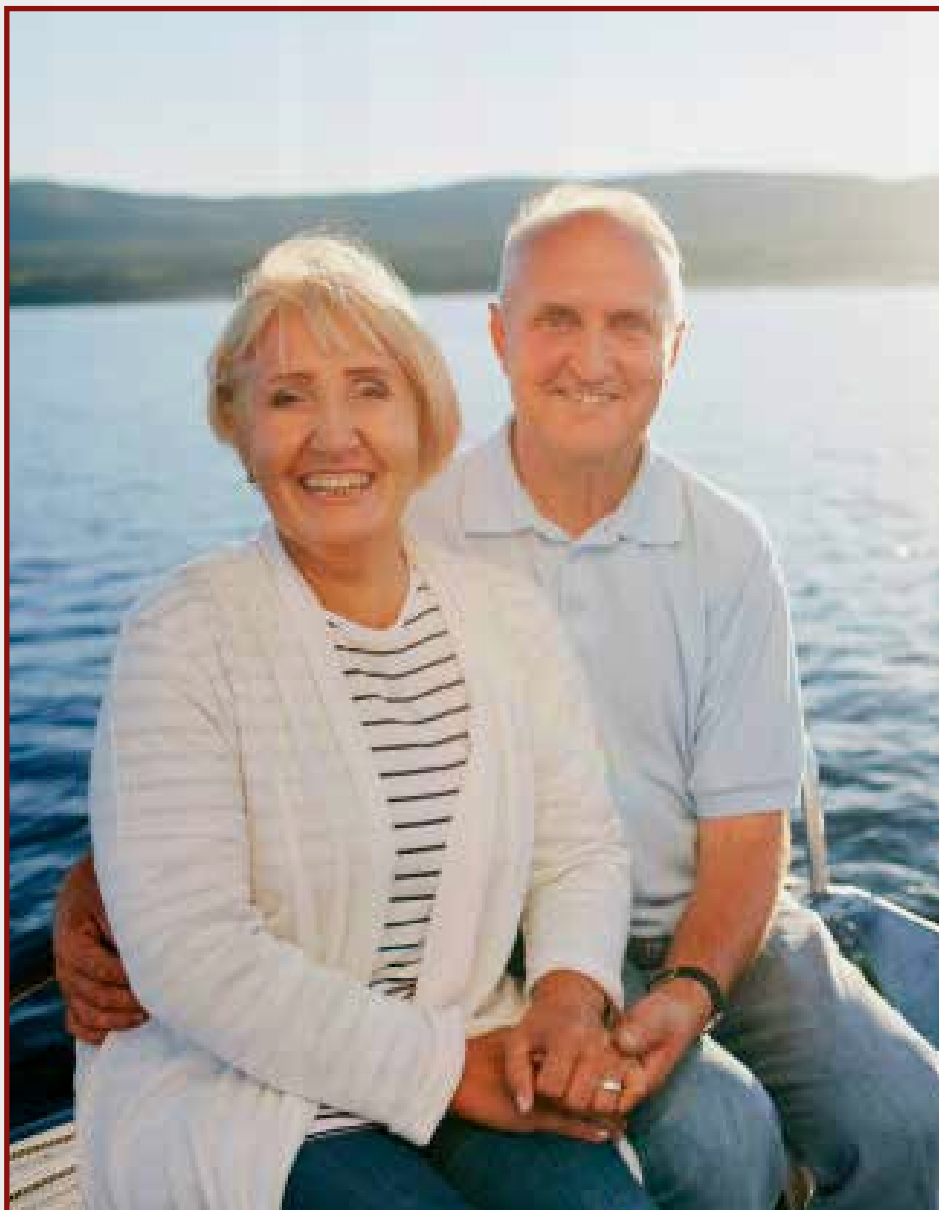


Foto: freepik.com

O benefício saldado, em forma de renda mensal vitalícia, do participante que aguarda o início do benefício, será apurado na data do saldamento e atualizado pela variação do IGP-DI, anualmente em junho, até a data de início do benefício.

Os assistidos optantes pela migração passam a receber o benefício saldado imediatamente após a migração, na mesma espécie de aposentadoria que recebiam no PSAP/Bandeirante, não havendo interrupção do benefício.

### **Como serão reajustados os benefícios dos assistidos no Plano Saldado PSAP?**

O benefício saldado será atualizado uma vez ao ano, no mês de junho, de acordo com a variação do IGP-DI acumulado no período que se inicia até o mês de maio do ano subsequente.

### **É certeza a abertura do Plano Saldado PSAP?**

Não. Para ser aberto, o plano precisará ter a migração de um valor mínimo a título de patrimônio vindo da parcela BD do PSAP/Bandeirante. Se o valor for menor, será aberto novo prazo de escolha, de 30 dias, somente para aqueles que optaram pelo Saldado PSAP. Neste novo prazo, eles deverão decidir se ficam no PSAP/Bandeirante ou se fazem a migração total para o Energias do Brasil.

## ENERGIAS DO BRASIL

### Quais as regras de migração para o Energias do Brasil?

Quem escolher essa opção, poderá fazer a migração total de suas reservas ou somente das parcelas BSPS e

CV (nesse caso, a parcela BD será migrada ao Plano Saldado PSAP). Em ambos os casos, terá direito de incorporar a parte do superávit às suas reservas.

### O que devo considerar ao migrar todas as minhas reservas, ou parte delas, para o Energias do Brasil?

Perfil do participante	Principais características do Plano Energias do Brasil	Alertas sobre migrar para o Plano Energias do Brasil
Assistidos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incorporar às reservas sua parte e parcela da patrocinadora do superávit do PSAP/Bandeirante;</li><li>- Encerrar as contribuições extraordinárias da parcela CV e não ter mais nenhum déficit;</li><li>- Opção de resgatar 25% das reservas a qualquer momento após a migração;</li><li>- Chance de aumentar a rentabilidade de suas reservas, ao escolher seu perfil de investimentos;</li><li>- Escolher como receber a aposentadoria: renda por prazo certo (mínimo de 5 anos), percentual do saldo (0,1% a 2,5% ao mês) ou valor fixo (escolhido pelo participante, até 2,5% do saldo ao mês);</li><li>- Manter o abono anual;</li><li>- Pensão por morte: No caso do falecimento do participante na ativa, ou seja, ainda não é recebedor de benefício na entidade, será oferecido um benefício calculado de acordo com a opção do beneficiário, considerando as regras e opções válidas para o cálculo da aposentadoria (Renda Financeira, Renda por Prazo Certo e Renda em Valor Fixo). No caso do falecimento do participante após o início do recebimento do seu benefício, o beneficiário receberá sua pensão de acordo com a opção exercida pelo participante no momento da requisição da aposentadoria.</li><li>- Dinheiro não fica para no plano: mesmo ao cessar os benefícios, seu saldo é repassado aos herdeiros.;</li><li>- Migração dos empréstimos atuais e possibilidade de contratação no novo plano;</li><li>- Não há contribuições no Energias feita pelos assistidos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Benefício é pago com suas reservas individuais, portanto, é preciso administrar para que ela seja suficiente durante sua aposentadoria.</li></ul>

Perfil do participante	Principais características do Plano Energias do Brasil	Alertas sobre migrar para o Plano Energias do Brasil
<b>Ativos, BPS e autopatrocinados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter 100% dos aportes da patrocinadora a cada contribuição básica dos participantes ativos (no caso de autopatrocinados, a contribuição da patrocinadora é paga por ele mesmo);</li><li>- Incorporar às reservas sua parte e parcela da patrocinadora do superávit do PSAP/Bandeirante;</li><li>- Não ter déficits a pagar agora e nem quando se aposentar;</li><li>- Opção de sacar 25% das reservas a qualquer momento após se aposentar;</li><li>- Chance de aumentar a rentabilidade de suas reservas, ao escolher seu perfil de investimentos;</li><li>- Escolher como receber a aposentadoria: renda por prazo certo (mínimo de 5 anos), percentual do saldo (0,1% a 2,5% ao mês) ou valor fixo (escolhido pelo participante, até 2,5% do saldo ao mês);</li><li>- Receber abono anual do benefício da aposentadoria.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Benefício é pago com suas reservas individuais, portanto, é preciso administrar para que ela seja suficiente durante sua aposentadoria;</li><li>- Não inclui auxílio-doença.</li></ul>

### **Sem o benefício vitalício, o que garante que minhas reservas serão suficientes para me manter até o fim da vida?**

Nenhum plano de previdência oferece esta garantia, mesmo os de renda vitalícia, porque o dinheiro pode ser insuficiente para cumprir as obrigações com todos os participantes, situação em que contribuições adicionais podem ser necessárias, inclusive dos participantes em gozo de benefício. Como em toda aplicação financeira, existe risco. A diferença é que, com a conta individual no Energias do Brasil, o participante não arca com os riscos de aposentadoria de outros participantes e pode calcular as reservas necessárias para o seu futuro, até mesmo para decidir ampliar seu percentual de contribuição.



Foto: freepik.com

## Como serão as contribuições para o Plano Energias do Brasil?

CONTRIBUIÇÕES AO PLANO ENERGIAS DO BRASIL			
Perfil	Ativos	Assistidos e BPD	Autopatrocinados
<b>Percentuais</b>	Básica: 1% a 7% do Salário de Contribuição (+100% de contrapartida depositado pela patrocinadora).	ZERO	Básica: 1% a 7% do Salário de Contribuição (+100% pago pelo autopatrocinado relativo à patrocinadora).
<b>Periodicidade</b>	Descontada do contracheque do participante 13 vezes ao ano.	NUNCA	Paga por boleto 13 vezes ao ano.
<b>Taxa administrativa</b>	Paga pela patrocinadora.	Paga pela patrocinadora	Paga pelo autopatrocinado.

A cada ano, nos meses de julho e dezembro, é permitido alterar o percentual de contribuição básica, dentro da faixa de 1% a 7% do Salário de Contribuição.

Os participantes ativos e autopatrocinados também podem realizar contribuições voluntárias, se desejarem, a qualquer tempo, visando ampliar suas reservas e a obter o máximo benefício (de 12%) de abatimento da renda bruta na declaração completa do Imposto de Renda da Pessoa Física.

### **Posso suspender as contribuições por um período?**

Sim, no plano Energias do Brasil é possível suspender as contribuições mensais – do participante e da patrocinadora – no período que o participante desejar e depois retomar as contribuições fazendo a solicitação à Enerprev. No entanto, as taxas administrativas do plano continuarão sendo cobradas durante o período de suspensão.



## Quais perfis de investimento poderei escolher no Plano Energias do Brasil?

São três perfis:

Perfil	Fix	Mix15	Mix30
<b>Características</b>	100% renda fixa (títulos públicos, operações com participantes, fundos de investimentos etc.)	85% renda fixa e 15% renda variável (todos os da renda fixa + ações, fundos de ações, ouro etc.)	70% renda fixa e 30% renda variável (mesmos ativos do Mix15, mas com proporção maior na renda variável)
<b>Meta de rentabilidade</b>	CDI	CDI + 1% ao ano	CDI + 1,5% ao ano

Os participantes ativos e assistidos terão acesso a informações sobre a carteira de investimentos de cada plano, que passa pela aprovação do Conselho Deliberativo da Enerprev.

## Como serão reajustados os benefícios dos assistidos no Plano Energias do Brasil?

O saldo de cotas de seu plano é atualizado mensalmente, com a rentabilidade dos investimentos de acordo com o perfil escolhido. O valor dos benefícios dos assistidos dependerá da forma de recebimento escolhida: se for por valor fixo, ele será mantido até o fim do saldo; se por



Foto: freepik.com

percentual da renda ou prazo fixo, ele será calculado de acordo com o percentual ou prazo escolhidos.

## Se eu optar pela migração para o Energias do Brasil, quais serão as regras para a minha aposentadoria?

Além do término do vínculo com a patrocinadora, veja as condições abaixo – exceto para os casos de invalidez e BPD.

Aposentadoria	Energias do Brasil
<b>Requisitos</b>	<p><b>Aposentadoria antecipada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima de 55 anos.</li> <li>• Mínimo de três anos de filiação ao plano.</li> </ul> <p><b>Aposentadoria normal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima de 60 anos.</li> <li>• Mínimo de três anos de filiação ao plano</li> </ul>
<b>Forma de recebimento</b>	<p>São três opções e quem escolhe é o participante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Por renda financeira. Benefício é calculado de acordo com o valor acumulado no saldo de contas do participante, que pode optar por receber uma parte à vista (25%) e o restante em renda mensal (0,1 a 2,5% do saldo em contas).</li> <li>• Por valor fixo. Benefício é estabelecido pelo assistido (não pode ser superior a 2,5% do saldo de conta aplicável) e participante pode optar por receber uma parte à vista (25% do saldo total).</li> <li>• Por prazo certo. Benefício é calculado em função do prazo definido pelo participante, respeitando prazo mínimo de cinco anos. Participante pode optar por receber uma parte à vista (25% do saldo total).</li> </ul>
<b>Pensão por morte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso do falecimento do participante após o início do recebimento do seu benefício, o beneficiário receberá sua pensão de acordo com a opção exercida pelo participante no momento da requisição do benefício de aposentadoria. Ou seja, por renda financeira, valor fixo ou prazo certo.</li> </ul>
<b>Saldo após encerramento dos benefícios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pago à vista para os beneficiários, sem necessidade de inventário</li> </ul>

Os assistidos optantes pela migração passam a receber o benefício imediatamente após a migração, na mesma espécie de aposentadoria que recebiam no PSAP/Bandeirante, não havendo interrupção do benefício.

### Posso alterar o nível de recebimento do meu benefício no Plano Energias do Brasil?

Sim. A cada ano, nos meses de junho e dezembro, o participante pode solicitar a alteração do benefício recebido na forma de Renda Financeira (entre 0,1% e 2,5% do saldo ao mês). O pagamento no percentual escolhido terá início no mês seguinte à efetivação.



Foto: freepik.com

## SUPERÁVIT

### **O que impede o uso deste superávit da parcela BD? Não é possível alterar essa situação?**

A destinação ou utilização do superávit precisa ser aprovada pelo órgão fiscalizador, a Previc, que foi consultada pela Enerprev e negou a autorização.

### **Quanto vou receber relativo ao superávit se optar pela migração?**

O valor é individual, varia conforme o tempo de contribuição e as reservas do participante na parcela BD. Acesse o simulador e veja a quantia a receber – que inclui a parte relativa à patrocinadora, a ser distribuída entre os que migrarem.

### **Se optar por permanecer no PSAP/Bandeirante vou receber o superávit?**

Como divulgado anteriormente pela Enerprev, a Previc indicou a inviabilidade de utilização do superávit no PSAP/Bandeirante observando apenas a parcela BD, portanto, considerando a expectativa de que o resultado deficitário das parcelas BPS e CV se agrave ao longo dos anos, não há perspectiva, face o posicionamento da PREVIC, de utilização do superávit para os optantes por permanecer no PSAP/Bandeirante.



Foto: freepik.com



## COMPARAÇÕES

### Como a Enerprev garante que não haverá déficits no Saldado PSAP e no Energias do Brasil?

Somente há déficit em planos que dividem o risco em um grupo de participantes, como os de Benefício Definido ou de Contribuição Variável, caso do PSAP/Bandeirante. O Plano Saldado PSAP não recebe mais contribuições e mantém o benefício de renda vitalícia. Portanto, existe risco de déficit, mas muito menor do que o PSAP/Bandeirante em função do menor número de participantes e do cálculo das reservas individuais ser feito no momento da migração.

Já no Energias do Brasil, plano de Contribuição Definida, as contas são individuais e a aposentadoria é paga com os recursos acumulados individualmente pelos participantes, sem qualquer relação de risco com as contas dos demais participantes ativos ou assistidos.

### Os requisitos para solicitar aposentadoria, além da forma de recebimento, mudam na migração para os planos?

Sim, eles são diferentes. Veja as condições de cada um na tabela ao lado. Contudo, os assistidos, que já recebem o benefício, permanecem nessa condição ao optarem pela migração, seja para o Plano Saldado PSAP ou o Energias do Brasil.

### Meu benefício mensal no novo plano será maior ou menor do que seria no PSAP/Bandeirante?

Como as formas de cálculo e de recebimento do benefício mudam, o valor mensal poderá ser maior ou menor, veja as situações:

Perfil / Plano	Ativos e autopatrocinados
Energias do Brasil	<p>O valor do benefício mensal depende da forma escolhida para utilizar sua reserva:</p> <p>Prazo certo – o benefício será calculado e pago pelo prazo escolhido pelo aposentado, de no mínimo cinco anos; OU</p> <p>Valor fixo – o beneficiário escolhe o valor do seu benefício mensal, de no máximo 2,5% do total de reservas; OU</p> <p>Renda financeira – o beneficiário escolhe um percentual entre 0,1% e 2,5% de suas reservas para receber mensalmente e poderá alterar este percentual a cada ano, nos meses de junho e dezembro.</p>
Saldado PSAP	<p>A expectativa é de aumento no valor dos benefícios em função da incorporação do superávit da parcela BD no novo plano e do fim das contribuições extraordinárias.</p> <p>Contudo, isso depende da situação individual e das escolhas realizadas no processo. Por isso, é importante verificar o simulador.</p>

Perfil / Plano	Assistidos
Energias do Brasil	O valor do benefício vai depender da sua reserva acumulada, do esforço contributivo e da forma de recebimento (por percentual da renda, prazo ou valor fixo). Como o plano permite escolher o perfil de investimento, o participante poderá administrar suas reservas e buscar rendimentos melhores, que também influenciarão no benefício futuro.

### **Terei direito ao benefício vitalício, como no PSAP/Bandeirante?**

É possível manter parte da renda vitalícia ao migrar a parcela BD para o Saldado PSAP. O benefício será calculado a partir do valor das reservas individuais no saldamento.

O Plano Energias do Brasil está baseado na acumulação individual de reservas do participante, por isso, não prevê renda vitalícia. Você escolherá receber seu benefício mensal por um valor fixo, por prazo determinado ou por um percentual mensal até o fim do saldo de suas reservas.

### **Os novos planos terão pensão por morte? Como ficará minha família?**

Sim. Os dois planos de migração contam com pensão por morte. Veja as condições de cada um na cartilha e no regulamento dos planos.



Foto: freepik.com

### **Os novos planos terão cobertura para invalidez?**

Sim. Os dois planos de migração contam com cobertura para os ativos em casos de invalidez.

### **Os novos planos terão auxílio-doença?**

Não, porque uma das premissas da migração é reduzir os riscos de despesas extraordinárias nos planos. Se o participante estiver usufruindo de auxílio-doença durante o período de opção, terá que encerrar o recebimento e voltar à condição de ativo para fazer a migração. O prazo para isso é de 90 dias, a contar do lançamento da campanha.

### **Os novos planos terão abono anual para os assistidos?**

Sim. Os dois planos de migração contam com o abono anual para os assistidos.



## SIMULADOR

### **Qual será o valor da minha reserva de migração?**

O cálculo é individual e pode ser feito no simulador na internet, total e por parcela, no site da Enerprev.

### **Como funcionará o simulador?**

O simulador online está disponível no site da Enerprev. Você receberá uma senha individual e, com ela, poderá consultar valores para ajudar em sua decisão, emitir o termo de adesão e gerar o código (*token*) para fazer a adesão online. Veja também o manual com o passo a passo de como utilizar o simulador no site da Enerprev.

### **Quando terei acesso ao simulador?**

O simulador será disponibilizado durante o período de opção, entre julho e setembro, podendo ser estendido o acesso caso o período de opção seja ampliado em função da inviabilidade de implantação do Plano Saldado PSAP.



Foto: freepik.com